EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/11

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.621/11

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara D’Oeste leva ao conhecimento dos interessados que houve alterações no edital da licitação em referência, conforme seguem:

**a) Foram suprimidos os itens 3.6, 4.2. e 4.4. do Anexo 1 (Termo de Referência).**

**b) O item 13.1. do edital passou a ter a seguinte redação:**

 ***“13.1.*** *O pagamento será efetuado mensalmente, dentro de 10 (dez) dias após a apresentação do respectivo documento de cobrança, devidamente aprovado pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos.”*

**c) O item 4.2. do Anexo 8 (Minuta Contratual) passou a ter a seguinte redação:**

 ***“4.2.*** *Ocorrendo o extravio da credencial por parte do beneficiário, o mesmo deverá apresentar uma justificativa por escrito e solicitar o envio de uma nova credencial, que deverá ser fornecida mediante o pagamento do custo respectivo por parte do beneficiário. Caso a mesma tenha sido roubada ou furtada deverá ser apresentado o respectivo boletim de ocorrência policial a fim de que não haja a cobrança da mesma.”*

**d) A cláusula 5.1. da Minuta Contratual (Anexo 8) passou a ter a seguinte redação:**

 ***“5.1.*** *Durante a vigência deste Contrato, poderão ocorrer inclusões e exclusões de beneficiários, que serão informadas pelo Setor de Recursos Humanos até o dia 15 (quinze) de cada mês, passando a vigorar a partir do* ***1º*** *(primeiro)* ***dia do mês subseqüente****, mediante a entrega dos respectivos documentos comprobatórios e, no caso de exclusão, a devolução das respectivas credenciais, conforme as condições operacionais previstas no regulamento da empresa.”*

**e) Permanecem inalterados e, portanto, ratificados, os itens do edital não abrangidos pelas alterações em pauta.**

Santa Bárbara d’Oeste, 14 de setembro de 2.011

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo César Aoyagui

Pregoeiro